



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
*Gabinete do Prefeito*

=LEI Nº 261/97, DE 16 DE ABRIL 1.997=

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$12.000,00 (Doze Mil Reais ), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso.

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO ECONÔMICO</b>	<b>TOTAL RS</b>
1035.09512681.036	4.1.1.0-02	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		12.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento do presente, ficam a conta do Art. 43 § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, como segue:

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO ECONÔMICO</b>	<b>TOTAL RS</b>
1045.16885343.027	4.1.2.0-02	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO.....		12.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei tem como fundamento o Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE ABRIL 1.997.**

  
**WILDER SEBASTIÃO DE PAULA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICAÇÃO	
JORNAL	Região - Ed. 341
DATA	16/05/97
	<i>mw</i>